



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025/GS/SEMED
DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MALHADOR/SERGIPE PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR OU PROFESSOR RESPONSÁVEL QUE COMPÕE A EQUIPE DIRETIVA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece a Gestão Democrática na Rede Pública de Ensino, bem como, na Portaria Ministerial nº 145, de 11 de fevereiro de 2009 e na Portaria Municipal nº 07, de 02 de setembro de 2022, Portaria Municipal nº 136/2023/GS/SEMED, de 28 de setembro de 2023 e Portaria Municipal nº 05/2025/GS/SEMED de 01 de agosto de 2025, juntamente com a **Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da Equipe Diretiva para Gestão Escolar**, com atribuições conferidas pelo Decreto nº 208 de 15 de setembro de 2023; torna público e faz saber aos integrantes do **Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Malhador/Sergipe**, a **RETIFICAÇÃO** para a abertura das inscrições para atuar na função de Diretor Escolar ou Professor Responsável que compõe a Equipe Diretiva Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com as disposições deste Edital.

A reabertura das inscrições, dar-se-á pela necessidade de preencher as vagas ociosas relativas à impossibilidade de servidores estatutários aposentados permanecerem em atividade após aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, em função do mesmo vínculo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 08 horas do dia 11/08/2025 às 17 horas do dia 24/08/2025 (horário local), de acordo com o item 4.4 e subitens deste Capítulo.

4.4.2. O Plano de Gestão deverá ser elaborado com base nos dados da Escola escolhida para primeira opção no ato da inscrição, a ser entregue impresso em três vias, na Secretaria Municipal de Educação de Malhador, impreterivelmente no dia 02/09/2025, das 8 às 12 horas (horário local) para divulgação da agenda da banca examinadora.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

I	Publicação do Edital	08/08/2025
II	Período de inscrições - Etapa I	11 a 24/08/2025
III	Avaliação dos currículos – Etapa II	25/08/2025
IV	Divulgação dos classificados na Etapa II	26/08/2025
V	Período de Recursos da Etapa II	27 e 28/08/2025
VI	Resultado dos Recursos da Etapa II	29/08/2025
VII	Divulgação da agenda das Bancas Examinadoras	29/08/2025
VIII	Entrega do Plano de Gestão da Etapa III	02/09/2025
IX	Banca Examinadora - Etapa IV	03/09/2025
X	Resultado Final	04/09/2025

Cumpra-se.
Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADOR/SE
Malhador/SE, 18 de agosto de 2025

Thayná Souza dos Santos Costa
Secretária Municipal de Educação

Thayná Souza dos Santos Costa
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 011